

Plano de Ação para Vigilância
Sanitária em Navios de Cruzeiro –
Temporada 2008/2009

GCOVI/GGPAF

Brasília, agosto de 2008.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

1.1. Título

Plano de Ação para ~~Vigilância Sanitária~~ a realização do controle sanitário em Navios de Cruzeiro durante a ~~para~~ temporada 2008/2009.

1.2. Duração

12 meses.

1.3. Custo Estimado

??

1.4. Área(s) Responsável(is) e participantes

Gerencia de Infra-estrutura, Meios de Transporte e Controle de Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Responsável(is): Karla Freire Baêta

Cargo: Gerente. (GCOVI/GGPAF/ANVISA)

Endereço: Anvisa Unidade 2 / SEPN Q. 511, Bloco A, Ed. Bittar II, 3º andar

Brasília-DF - CEP: 70.750-541

Telefones: (61) 3448-6243

E-mail: gcovi.ggpaf@anvisa.gov.br

Possíveis instituições parceiras

Gerência Geral de Alimentos/Anvisa, Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, FIOCRUZ; Instituto Adolpho Lutz; Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e de Meio Ambiente; Instituto Evandro Chagas – Belém; Universidades federais, estaduais e privadas; LACEN; entre outras

2. INTRODUÇÃO

2.1. Antecedentes

O Brasil está dentre os países que apresentam excelentes condições naturais para o desenvolvimento do turismo marítimo, possuindo um extenso litoral, com mais de sete mil quilômetros, banhado pelo oceano Atlântico, além do seu clima tropical e de um cenário natural favorável, propiciando a prática desse tipo de turismo que está em plena expansão em todo o mundo). Nos últimos anos tem-se observado o aumento no número de navios de cruzeiro circulando na costa brasileira, o que pode ser verificado na temporada de Navios de Cruzeiro 2007/2008, quando atracaram mais de 15 navios no porto de Santos/SP, com cerca de 524 mil passageiros, o que representa 6,6% a mais do que a temporada passada e ainda, no porto do Rio de Janeiro atracaram aproximadamente 117 navios de cabotagem (cruzeiros pela costa brasileira) e 37 navios em longo curso (cruzeiros internacionais), totalizando 445 mil turistas no Porto do Rio (fonte: <http://www.viagensdenavio.com.br/main.asp?subject=07.08>). Estes dados, quando comparados com o fluxo de passageiros da temporada 2001/2002, representam um incremento de mais de 500% no número passageiros, já que na temporada 2001/2002 “apenas” 88.668 pessoas embarcaram e desembarcaram em cruzeiros neste mesmo porto.

Concomitante ao desenvolvimento deste tipo de turismo observa-se também, o aumento do número de eventos de interesse a saúde pública, como a ocorrência de surtos de doenças infecciosas a bordo, particularmente doenças gastrointestinais. Estes eventos a bordo de navios de cruzeiro são decorrentes de fatores condicionantes e que podem agir como determinantes para a ocorrência dos mesmos, tais como: aglomerado de pessoas em um espaço físico limitado, grande quantidade de alimentos e refeições servidos, intensa produção de resíduos sólidos e dejetos.

Dentre os grupos mais comuns de agentes causadores desses surtos a bordo, destacam-se os vírus, em especial os norovírus (anteriormente conhecidos como “*Norwalk-like viruses*”). Geralmente estes surtos possuem características bem definidas, entre estas: a curva epidêmica sugere fonte comum e propagada, ou seja, pessoa-pessoa, o quadro clínico é característico de gastroenterite e a sintomatologia mais comumente observada é náusea, vômito, diarreia e cólica abdominal moderada, podendo ocorrer febre baixa, calafrios, dor de cabeça, dores musculares e fadiga. Comumente estes surtos estão associados à ineficiência de um controle sanitário adequado ou mesmo a não execução das “boas práticas” de vigilância em saúde.

No intuito de fortalecer as ações de vigilância sanitária em navios de cruzeiro e conseqüentemente contribuir com o desenvolvimento do turismo no Brasil a Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados vem realizando estudos que consistem na investigação de surtos a bordo dos navios ou mesmo após desembarque e na identificação dos pontos críticos de controle sanitário em navios de cruzeiro, por meio da avaliação e aplicabilidade de um roteiro de inspeção proposto com vistas a analisar as dificuldades de aplicação dos servidores e entraves para utilização do instrumento. Estas ações de controle sanitário visam prevenir a ocorrência de eventos a bordo com importância à saúde pública.

Na investigação de pontos críticos ficou evidente que os principais fatores de risco para controle sanitário em navios de cruzeiro são a qualidade de água ofertada pelos portos brasileiros e a

armazenagem de alimentos a bordo das embarcações. Com relação à avaliação da atuação do serviço de fiscalização de rotina foram levantados os seguintes entraves:

- ❖ Relatórios de inspeção incompletos/com falta de dados essenciais;
- ❖ Repetição literal da maioria das informações contidas em relatórios de navios diferentes;
- ❖ Repetição literal de relatórios de diferentes Coordenações
- ❖ Mesmo navio com relatórios idênticos, dentro de uma mesma CVSPAF, ao longo de várias inspeções realizadas;
- ❖ Relatórios com informações contraditórias;
- ❖ Utilização de muitas informações SIC, sem verificação de documentos e planilhas (Ex. O responsável informou que tem BPF...);
- ❖ Falta de procedimentos padronizados durante as inspeções;
- ❖ A não utilização do instrumento proposto (roteiro de inspeção) a bordo;

Desta forma, ficou evidente que o instrumento proposto não foi incorporado pelas equipes de inspeção de navios de cruzeiro dos postos portuários. Este fato pode estar relacionado à falta de capacitação, dificuldade em seguir roteiro pré-estabelecido e padronização para a aplicação do instrumento proposto.

A GGPAF, de posse de um resultado insatisfatório, e, considerando as competências institucionais da Anvisa: “coordenar e executar as ações de vigilância sanitária nas áreas de portos (art.2º, inciso XXVI da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006 - Regimento Interno), participando da construção de seu acesso no intuito de executar a missão da Anvisa de promover e proteger a saúde pública, entende que é essencial o conhecimento e a ampliação das ações de vigilância sanitária em áreas portuárias enfocando suas embarcações. Portanto, por meio da reformulação de projetos anteriores este projeto tem a intenção de, inicialmente constituir uma equipe específica e qualificada não só para inspeção de navios de cruzeiro, como também para investigação de eventos de interesse a saúde pública.

2.2. Justificativa

A Constituição Federal do Brasil (CF/88, artigo 196) estabelece que a “Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Com a criação da Lei Orgânica de Saúde, a Lei 8.080 de 17 de julho de 1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde - SUS, definindo o papel do governo federal como guardião das suas fronteiras, cabendo ao Ministério da Saúde a execução das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador nas áreas de portos, aeroportos e fronteiras, a Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), vem complementar as legislações anteriores determinando a regulamentação, o controle e a fiscalização de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde pública, dispendo em seu artigo 2º inciso IV a obrigação de “...*exercer a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras...*”.

As atividades de vigilância sanitária nas áreas portuárias, por sua vez, estão consubstanciadas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 217 de 21 de novembro de 2001, que trata do controle sanitário de portos instalados no território nacional, embarcações que operem transportes de cargas e ou viajantes

nesses locais, com vistas à promoção da vigilância epidemiológica e do controle de vetores dessas áreas e dos meios de transporte que nelas circulam.

Atualmente o trabalho de inspeção em navios de cruzeiro no Brasil tem início com a concessão da Livre Prática pela autoridade sanitária, podendo ser dada via rádio ou a bordo. Esse documento tem caráter intransferível, sendo concedido mediante análise das condições operacionais e higiênico-sanitárias da embarcação e do estado de saúde dos viajantes, a partir de uma inspeção sanitária realizada a bordo da embarcação ou da análise documental das informações quando da sua solicitação. (Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 217 de 21 de novembro de 2001).

Contextualizando com as competências da Anvisa, no que tange a embarcações e viajantes e, tendo em vista a magnitude do fluxo de navios de cruzeiro no litoral brasileiro, e o risco de surtos de doenças, particularmente doenças gastrointestinais, remete-se a necessidade de um olhar diferenciado para este tipo de embarcação, quando observados sobre a ótica dos inúmeros fatores condicionantes e determinantes da ocorrência de surtos em tais ambientes: aglomerado de pessoas em um espaço físico limitado, grande quantidade de alimentos e refeições servidos, intensa produção de resíduos sólidos e dejetos, podendo ser enquadrado como sério problema de saúde pública e conseqüentemente um elevado custo para o crescimento da indústria do turismo.

3. OBJETIVOS, RESULTADOS E ATIVIDADES

3.1. Objetivo Geral

Melhorar a qualidade sanitária dos produtos e serviços oferecidos a bordo dos navios de cruzeiros, por meio da intensificação, capacitação e aprimoramento das rotinas de inspeção e investigação de surtos.

3.2. Objetivo(s) Específico(s)

- Capacitar uma equipe de inspeção de navios de cruzeiro para realizar inspeções padronizadas, diminuindo assim o tempo e número de inspeções ao longo da temporada;
- Aplicar e validar o roteiro de inspeção proposto para navios de cruzeiro;
- Intensificar a fiscalização sanitária sobre fatores de risco sanitário a bordo de navios de cruzeiro;
- Elaborar instrumentos de avaliação e acompanhamento acerca da efetividade do roteiro de inspeção proposto;
- Compor um banco de dados, histórico, dos navios de cruzeiro que atracam na costa brasileira e disponibilizar para as CVPAF;
- Definir estratégia de inspeção de navios de cruzeiro no formato de um programa nacional, diminuindo número de inspeções a bordo, sem perder a garantia da qualidade sanitária dos produtos e serviços ofertados a bordo de navios de cruzeiro que circulam no País;
- Capacitar técnicos da CVFAF para investigação de eventos de interesse à saúde pública;
- Organizar fluxos para encaminhamentos de notificação de eventos de interesse à saúde pública.

3.3. Metodologia

Antecedentes do Plano de Ação

Visando dar início ao processo de fiscalização de navios de cruzeiro durante a temporada 2008/2009, torna-se necessário encaminhar as Coordenações orientações contendo as diretrizes da gerência com relação a essa atividade. No documento a ser encaminhado deverá constar:

- Informações a cerca do Decreto n. 4.406 de 3 de outubro de 2002 - que estabelece diretrizes para a fiscalização em embarcações comerciais de turismo, seus passageiros e tripulantes. Este Decreto traz a exigência para a realização de inspeções sanitárias no primeiro porto turístico internacional do País, quando de sua entrada no território nacional, e no último porto turístico internacional do País, quando de sua saída do território nacional;
- Orientação ressaltando que as inspeções de rotina em navios de cruzeiro devem ocorrer apenas nos portos de entrada e saída do País e quando existirem fatores de risco (expressos na Solicitação de Livre Prática ou não) que justifiquem uma inspeção a bordo ou investigação de evento de importância à saúde pública, como por exemplo, anormalidades clínicas a bordo, óbito a bordo, presença de roedores, adequações solicitadas na inspeção anterior, entre outros.

- A necessidade de ser encaminhado documento para a Chefia do Posto e Coordenação ~~de~~ justificativa de ter sido realizada inspeção em navios de cruzeiros que não estavam inseridos nos contextos acima expostos.

Produto A. Equipe de inspeção/investigação selecionada e capacitada.

A.1. Definir os servidores ~~per~~ **das** CVPAF (**doze** servidores no total) que serão os responsáveis pelas ações de controle sanitário em navios de cruzeiro ~~na CVPAF de lotação~~. Estes servidores serão selecionados pela GGPAF ~~após indicação das CVPAF~~, levando em consideração critérios de experiência na inspeção de embarcações de cruzeiro, formação técnica, expertise, disponibilidade para viagens e conhecimentos em idiomas estrangeiros, conforme abaixo:

- ~~— Região Norte: 01 servidor (CVPAF/AP)~~
- ~~— Região Nordeste: 03 servidores (CVPAF/BA, CVPAF/PE e CVPAF/CE)~~
- ~~— Região Sudeste: 02 servidores (CVPAF/ES, CVPAF/SP e CVPAF/RJ)~~
- ~~— Região Sul: 03 servidores (CVPAF/PR, CVPAF/RS e CVPAF/SC)~~

A.2. Definir os servidores da Anvisa-Sede que serão os Coordenadores das ações previstas neste Plano, conforme a seguir:

- GCOVI/GGPAF/Anvisa: 04 (quatro) servidores – cada um responsável pelo acompanhamento ~~de uma região do País envolvida neste~~ **do** Plano de Ação;
- GGALI/Anvisa: 04 (quatro) servidores - cada um responsável pelo acompanhamento ~~de uma região do País envolvida neste~~ Plano de Ação;

A.3 Definir portos onde o projeto será executado. Os critérios utilizados para essa definição serão: maior circulação de navios de cruzeiro; maior número de meios de transporte procedentes de áreas de vulnerabilidade sanitária e de importância epidemiológica, logística de laboratório de saúde pública com competência no assunto;

A.4. Realizar capacitação teórica e ou prática ~~no Rio de Janeiro~~ **em Fortaleza**, da equipe selecionada, a partir de metodologias do *Vessel Program* e investigação se surto do CDC norte americano.

Critérios para seleção do local para a capacitação dos técnicos elencados

Os critérios utilizados para escolha **de Fortaleza** foram: **é uma coordenação que possui infraestrutura e equipamentos disponíveis e adequados ao evento**. ~~apresenta-se como um dos primeiros portos a receber navios de cruzeiro na temporada; maior volume e frequência de navios de cruzeiros que atracam no Porto RJ; Localização estratégica para reunião dos técnicos.~~

Produto B. Cronograma de inspeção elaborado.

- B.1. Realizar levantamento dos navios de cruzeiro que atracarão nos Portos selecionados;
- B.2. Selecionar navios que serão inspecionados na temporada e portos de entrada e saída destes;
- B.3. Definir ~~equipe responsável~~ **componentes responsáveis** e porto onde será realizada cada inspeção;
- B.4. Definir cronograma de inspeção por CVPAF;

Produto C. Inspeções sanitárias realizadas.

C.1. Formação da equipe de inspeção:

As inspeções sanitárias de que trata este Plano de Ação serão realizados por ~~uma~~ equipes compostas por ~~06 (seis)~~ 10 (dez) servidores, sendo:

- ~~03 (três)~~ 02 (dois) servidores das CVPAF competentes (integrantes da região onde o porto está instalado);

- 06 (seis) servidores expertises;

- 01 (hum) técnico do LACEN competente: AP, BA, CE, PE, PR, RJ, RS, SC ou SP;

- 01 (hum) servidor da GGALI/Anvisa;

- 01 (hum) servidor da GCOVI/GGPAF/Anvisa;

Esta equipe será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das inspeções sanitárias.

C.2. Realizar as inspeções conforme critérios definidos:

As inspeções sanitárias sob responsabilidade da equipe selecionada ~~deverão ser~~ realizadas **por somente quando da primeira entrada da embarcação em um porto de controle sanitário em nosso País ou.** Quando existirem eventos a bordo, suspeitos ou confirmados, que possam constituir risco a saúde pública **as inspeções deverão ser realizadas pela equipe lotada no respectivo porto.** Quando da ocorrência de anormalidades clínicas a bordo está prevista uma ação integrada com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS e com os Centros Estaduais de Vigilâncias Epidemiológicas para a realização de uma capacitação em serviço para a equipe técnica selecionada neste Plano de Ação. **Existe a possibilidade de realizarmos um CBVE específico para porto também. O CIEVs já ofereceu a ajuda.**

Se a embarcação apresentar um roteiro de entrada e saída do Brasil de forma continuada e sistemática, a Equipe Coordenadora do Plano de Ação (Anvisa-Sede) ~~poderá delegar as inspeções aos responsáveis (equipe técnica selecionada)~~ **as inspeções serão de responsabilidade** da CVPAF em questão, sendo necessário sempre o envio imediato dos roteiros de inspeção utilizados.

C.3. Consolidar em planilhas dados enviados pelas equipes;

Esta ação será de responsabilidade da equipe coordenadora deste Plano de Ação, com total transparência e troca de informações com os servidores integrantes da equipe técnica selecionada.

C.4. Realizar análise e consolidar dados;

Esta ação será de responsabilidade da equipe coordenadora deste Plano de Ação, com total transparência e troca de informações com os servidores das CVPAF integrantes da equipe técnica selecionada. Os relatórios, bem como outras análises realizadas, deverão ser disponibilizados para todas as CVPAF envolvidas para discussão e aperfeiçoamento.

Produto D. Investigação de Evento de Interesse à Saúde Pública

~~D.1. Formação da equipe de investigação de eventos de interesse à saúde pública:~~

~~As investigações de que trata este Plano de Ação serão realizadas por uma equipe composta por 05 (cinco) servidores, sendo:~~

~~— 02 (três) servidores das CVPAF competentes (integrantes da região onde o porto está instalado);~~

~~— 02 (dois) servidores da GGPAF treinados para investigação de surtos;~~

~~— 01 (um) servidor da vigilância epidemiológica local, podendo ser o representante regional do CIEVS ou por ele delegado.~~

~~Esta equipe será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento da investigação.~~

~~D.2. Realizar as investigações conforme critérios definidos:~~

~~As investigações sob responsabilidade da equipe selecionada deverão ser realizadas sempre que existirem eventos suspeitos ou confirmados de interesse à saúde pública a bordo, ou em decorrência deste, que possam constituir risco a saúde pública. Está prevista uma ação integrada com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde — CIEVS e com os Centros Estaduais de Vigilâncias Epidemiológicas para a realização de uma capacitação em serviço para a equipe técnica selecionada neste Plano de Ação.~~

~~D.3. Consolidar dados locais;~~

~~Esta ação será de responsabilidade da equipe coordenadora deste Plano de Ação, com total transparência e troca de informações com os servidores integrantes da equipe técnica selecionada.~~

~~D.4. Realizar análise dos dados coletados;~~

~~Esta ação será de responsabilidade da equipe coordenadora deste Plano de Ação, com total transparência e troca de informações com os servidores das CVPAF integrantes da equipe técnica selecionada. Os relatórios, bem como outras análises realizadas, deverão ser disponibilizados para todas as CVPAF envolvidas para discussão e aperfeiçoamento.~~

Produto D. Oficina de Trabalho realizada

E.1. Elaborar e executar Oficinas de Trabalho regionais com as equipes de inspeção e Coordenadores das CVPAF para apresentação e consolidação de resultados das inspeções da temporada 2008/2009, análise e avaliação dos instrumentos utilizados e definição de estratégia nacional para navios de cruzeiro para próxima temporada.

Produto E. Guia de Inspeção Sanitária em Navios de Cruzeiro elaborado e publicado.

F.1. Designar equipe técnica da GGPAF para elaborar minuta do **Guia de Inspeção Sanitária em Navios de Cruzeiro**;

F.2. Submeter Guia à Gerência Geral;

F.3. Constituir Grupo de Trabalho **para finalizar** elaboração do Guia;

F.4. Submeter à DICOL para publicação.

4. ORÇAMENTO

	INSUMOS*	QUANTIDADE	VALORES (R\$)	FONTE**
Resultado				
A. Equipe de inspeção selecionada e capacitada				
A.1. Definir servidores da CVPAF que integrarão a equipe de inspeção.	Remuneração Servidores			Contrapartida
A.2. Definir servidores da Sede que integrarão a equipe de inspeção.	Remuneração Servidores			Contrapartida
A.3. Definir portos onde o projeto será executado.	Remuneração Servidores			Contrapartida
A.4. Realizar capacitação teórica e ou prática no Rio de Janeiro dos servidores selecionados.	Passagens e diárias			A definir
Resultado				
B. Cronograma de inspeção elaborado				
B.1. Realizar levantamento de navios de cruzeiro que atracarão nos Portos selecionados;	Remuneração Servidores			Contrapartida
B.2. Selecionar navios que serão inspecionados na temporada e portos de entrada e saída destes;	Remuneração Servidores			Contrapartida
B.3. Definir equipe responsável e porto onde será realizada cada inspeção.	Remuneração Servidores			Contrapartida
B.4. Definir cronograma de inspeção por região	Remuneração Servidores			Contrapartida
Resultado				
C. Inspeções sanitárias realizadas				
C.1. Formação da equipe de inspeção.				
C.2. Realizar as inspeções conforme critérios.	Passagens e diárias			A definir
C.3. Consolidar em planilhas dados enviados pela equipe;	Remuneração Servidores			Contrapartida
C.4. Realizar análise e consolidar dados enviados.	Remuneração Servidores			Contrapartida
Resultado				
D. Investigação de Evento de Interesse à Saúde Pública				
D.1. Formação da equipe de investigação.				
D.2. Realizar as investigações conforme critérios definidos.	Passagens e diárias			A definir
D.3. Consolidar dados locais.	Remuneração Servidores			Contrapartida
D.4. Realizar análise dos dados enviados.	Remuneração Servidores			Contrapartida
Resultado				
E. Inspeções sanitárias realizadas				
E.1. Elaborar e executar uma Oficina de Trabalho				
Resultado				
F. Oficina de Trabalho realizada				
F.1. Designar equipe técnica da GGPAF para elaborar minuta do Guia de Inspeção Sanitária em Navios de Cruzeiro	Remuneração Servidores			Contrapartida
F.2. Submeter Guia à Gerência Geral.	Remuneração Servidores			Contrapartida
F.3. Constituir Grupo de Trabalho para finalizar elaboração do Guia;	Passagens e diárias			A definir
F.4. Submeter à DIAGE para publicação.	Remuneração Servidores			Contrapartida

4. CRONOGRAMA

Resultados	2008						2009						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
A. Equipe de inspeção selecionada e capacitada	X	X	X										
B. Cronograma de inspeção elaborado			X										
C. Inspeções sanitárias realizadas				X	X	X	X	X	X	X			
D. Investigação de Evento de Interesse à Saúde Pública realizadas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E. Elaborar e executar uma Oficina de Trabalho									X	X	X	X	
F. Guia de Inspeção Sanitária em Navios de Cruzeiro elaborado e publicado							X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAÇÃO DA TEMPORADA 2008/2009